



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D Ã O Nº 718

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 58/88 - Classe II - Recurso Eleitoral, onde figura como Recorrentes: Rachid Abes Filho e outros e como Recorrido: Augusto de Souza Filho e outros. - 32a. Zona Eleitoral - Ribas do Rio Pardo.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, sem voto discrepante e acolhendo o parecer, em rejeitar as preliminares arguidas de cerceamento de defesa e nulidade da sentença. E no mérito, também unanimemente e com o parecer, negaram provimento ao recurso.

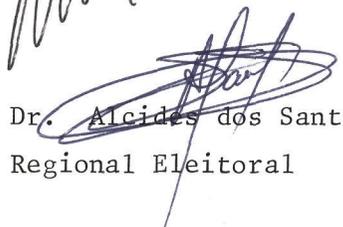
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezoito dias do mês de novembro de 1988.

  
Des. Higa Nabukatsu

Presidente

  
Des. Rui Garcia Dias

Relator

  
Dr. Alcides dos Santos  
Regional Eleitoral

Procurador

VER TAMBÉM  
EMENTÁRIO TRE/MS (1987 - 1990): 77/83